



PÚBLICA ST

01 FEV 2017

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO Nº.

RDP

4/2017

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar as causas de acidentes no trânsito no Município de São Paulo e medidas para enfrentá-las.

Considerando a competência constitucional do Legislativo de apurar e fiscalizar as ações do Poder Executivo e aperfeiçoar a Legislação Municipal;

Considerando que a mobilidade urbana é tema de extrema relevância e impacto em São Paulo, caracterizando-se por um sistema de transportes complexo, composto por vários modais e sistemas distintos, por conta de amplitude urbana da cidade e as diferentes necessidades de deslocamento da população;

Considerando que a malha viária da capital paulista tem aproximadamente 20 mil km de extensão, sendo mais de dois terços pavimentada;

Considerando que o sistema viário do município é notadamente heterogêneo, especialmente do ponto de vista rodoviário, sendo cortado por duas grandes vias expressas, a Marginal Tietê e a Marginal Pinheiros, que por sua vez dão acesso a diversas rodovias estaduais e federais;

Considerando que a frota própria de veículos do município (de motocicleta a caminhão pesado) alcançou a marca de 8,4 milhões em dezembro de 2016 (FONTE: Detran-SP), sendo seguramente a maior do Brasil;

15:27 01/02/2017 016955 - Protocolo Legislativo - SP.22

Materia RDP 4/2017. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=187066>.



Câmara Municipal de São Paulo

Considerando a série histórica de dados que aponta elevado número de acidentes no trânsito no Município de São Paulo;

Considerando que o trânsito é um dos maiores problemas da cidade São Paulo, seja pelo número de ocorrências registradas, pelas vítimas que provoca e até pela questão ambiental;

Considerando que, de acordo com o Relatório Anual de Acidentes de Trânsito da CET-SP (Companhia de Engenharia de Tráfego), "houve 20.260 acidentes de trânsito com vítimas registrados no município de São Paulo durante o ano de 2015, que produziram 24.260 vítimas";

Considerando que, ainda de acordo com o mesmo relatório, "de cada 21 acidentes com vítimas um foi fatal, totalizando 953 sinistros fatais e 992 mortes nesse ano";

Considerando as recentes políticas de humanização do trânsito implantadas na Cidade através do aumento de áreas de pedestres, adoção de medidas protetivas, redução de velocidade e uso de sinalização adequada visando a convivência entre pedestre e automóvel e a redução acidentes;

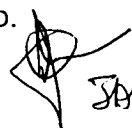
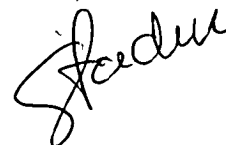
Considerando que estas medidas teriam contribuído para uma queda no número de mortes em acidentes de trânsito nas vias da cidade;

Considerando a recente divergência dentro da Prefeitura de São Paulo, entre as Secretarias de Comunicação e Transportes, sobre os números corretos de acidentes e mortes nas Marginais Tietê e Pinheiros em 2016;



Câmara Municipal de São Paulo

Requeiro, com fundamento no art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art. 93 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta por 7 (sete) membros, com duração de 120 (cento e vinte) dias, para averiguar a relação entre as diversas causas de ocorrência de acidentes no trânsito, principalmente com vítimas fatais, e as políticas de mobilidade adotadas pelo Município.


Tairó Batista Esperança

São Paulo, 27 de janeiro de 2017.